



ADESÃO Nº 28/2023

Processo nº. 894576/2023

Assunto: Adesão da Ata Registro de Preço nº 213/2022 referente ao Pregão Presencial 070/2022, da Prefeitura Municipal de Juruena com a empresa **FABRI GRÁFICA E CONFECÇÕES LTDA**, cujo objeto o Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT.

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte a Adesão da Ata Registro de Preço nº 213/2022 referente ao Pregão Eletrônico 070/2022, da Prefeitura Municipal de Juruena com a empresa **FABRI GRÁFICA E CONFECÇÕES LTDA**, cujo objeto o Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência N.º 031/2023.

Considerando as demandas urgentes solicitadas pelas unidades escolares, visando garantir a plena funcionalidade das atividades inerentes no ambiente escolar existente e nas novas unidades a serem inauguradas, foi constatada a necessidade da contratação de empresa de fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT.

Considerando se encontrar os autos do processo instruído com o fulcro no Decreto nº 7.892/2013, Decreto 9.488/2018, em conformidade com o Decreto nº 054/2019, que autoriza o Município a adesão a Atas de Registro de Preços, nos termos e quantitativos legais registrados, segundo consta no Parecer Orçamentário constantes às fls. de n.º 141 e Parecer Jurídico de n.º 501/2023, fls. n.º 152/157, emitido pela douta Procuradoria, autorizando assim a formalização do procedimento de Adesão e Certidão de apontamentos sanados às fls. 165 dos autos.

Considerando que a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 070/2022 DA PREFEITURA DE JURUENA/MT, justifica-se pela vantajosidade (comprovada com orçamentos anexos) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, observando que a Secretaria tem necessidade da contratação de empresa para fornecimento **MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência. Estando este processo instruído conforme o Decreto nº 73/2018, que altera o artigo 53 do Decreto Municipal nº 09/2010.

- **Art. 1º** Fica alterado o art. 53 do Decreto Municipal 09/2010 que passa avigorar com a seguinte redação:
- **Art. 53.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgãos de outras esferas de Administração, que não tenham participado da licitação, mediante prévia autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração.
- § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento



decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- § 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes
- § 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 61/2014.

Considerando demonstrada que a contratação através da adesão ao registro de preços com a empresa **FABRI GRÁFICA E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.736.487/0001-70**, para aquisição de **MATERIAL GRÁFICO** que totaliza o valor global de **R\$ 1.004.100,00** (um milhão e quatro mil e cem reais)), cujo Órgão Gerenciador da Ata é a PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, justificada a Adesão.

Constitui que os valores propostos se encontram com preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, justificada assim a Adesão à Ata de Registro de Preços do PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA /MT, conforme Relatório Resumo do TCE às fls. 75/92, no Relatório de Cotação de Preços às fls. 72/96 e demais documentos acostados aos autos.

Considerando a coleta de preços pela equipe da Secretaria demandante e comprovada a vantajosidade, cumprindo os requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 09/10, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fls. 08, portanto, atendendo os preceitos legislação vigente.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO de n.º. 28/2023**, Adesão da Ata Registro de Preço n.º 213/2022 referente ao Pregão Presencial 070/2022, da Prefeitura Municipal de Juruena, cujo objeto Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência N.º 031/2023, com a empresa **FABRI GRÁFICA E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.736.487/0001-70**, com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, segundo o Termo de Referência.

Publique-se e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 03 de agosto de 2023.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ano 12 N° 3176

Divulgação terça-feira, 17 de outubro de 2023

— **Página 111**

Publicação quarta-feira, 18 de outubro de 2023

ADESÃO Nº 28/2023

Processo nº. 894576/2023. Adesão à Ala de Registro de Preços nº 213/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 070/2022, que tem por objeto o Registro de preço para fornecimento de MATERIAL GRÁFICO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência nº 031/2023. A empresa proponente é a empresa FABRI GRÁFICA E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.23.736.487/0004-70, o valor total de R\$ 1.004.100,00 (um milhão e quatro mil e cem reais), o prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.vazzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>.

Várzea Grande-MT, 16 de outubro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS N. 25/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO N. 25/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 897255/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA GUIA (ROTATÓRIA AEROPORTO), LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DAS AVENIDAS SEM. FILINTO MULLER, AV. GEO. JOÃO PONCE DE ARRUDA E AV. PRES. ARTHUR BERNARDES NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **PROJETOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **SAMEDAL ENGENHARIA, HOSIETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 27.203.302/0001-13 com o valor global de **R\$ 402.494,49 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 16 de outubro de 2023. **Breno Gomes** - Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PROCEDIMIENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 320.2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.597.548/0001-10 e, de outro lado, a empresa AM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.593.027/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, § 1º, I, III, IV, V, VI, da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 320/2022, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 909130/2023. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATADA, DOS QUANTITATIVOS, E DOS VALORES, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SALUZIAÇÃO, referente a contratação de empresa no ramo de engenharia para execução do saldo remanescente destinada a retomada da construção das unidades primárias de saúde do Jardim Maringá e São Mateus, todas padrão III (três), em conformidade com as planilhas de quantitativos, os cronogramas físico-financeiros, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos, das respectivas unidades os quais se encontram nos anexos. **VALOR:** Fica mantido o valor de R\$ 91.920,27 (noventa e um mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos), decorrente do saldo remanescente da contratação, sendo R\$ 73.403,07 (setenta e três mil, quatrocentos e três reais e sete centavos) para o Lote 1 e R\$ 18.517,20 (dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos) para o Lote 2. **UO: SECRETARIA DE SAÚDE** **FORTE:** 015001001009 / 0160 / 016210. **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização do Contrato, ficará a cargo da Secretaria de Saúde que designa os seguintes servidores: Titular: ANDRESSA MAYARA TEIXEIRA, inscrita no CPF n. 082.197.819-55. Suplente: APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrita no CPF n. 429.231.821-20.

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2023

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

AM CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 269/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa FLY TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.475.479/0001-39. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2023, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 86/2023, e no Termo de Referência n. 13/2023 da Secretaria de Administração, bem como nos documentos acostado o Processo Gespro n. 913080/2023. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto o fornecimento de materiais de

consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado/ de R\$ 3.914,85 (três mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE: 01500102000 / 01621200000 / 016210 / 017103110000 / 0160. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Secretária Municipal de Saúde que designa neste ato, o servidor SERGIO FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF n. 722.679.762-34, e na função de Fiscal Suplente o servidor HEBER LUIZ SILVA DE ALMEIDA, inscrito no CPF n. 055.308.751-73

DATA DE ASSINATURA: 10.10.2023

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 263/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa GUIMARAES AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.042.977/0003-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N. 002/2023/SEAF-MT e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. bem como nos documentos acostado ao Processo Gespro n. 901830/2023. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente: Tratores, Grades, Carreiras e Colhedoras de Forragens, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço 002/2023/SEAF/MT, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. **VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 280.980,00 (Duzentos e oitenta mil, novecentos e oitenta reais). **UO:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, 0150 / 01700. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, vedada sua prorrogação. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, o servidor JHONATTAN LUYDD FERNANDES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 035.437.161-40 e o servidor MARINALDO GOMES DE ARRUDA, inscrito no CPF sob nº 571.679.741-53.

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2023

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA
Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 267/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado **Empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 30.870.178/0001-54. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.866 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2023, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 875663/2023, e no Termo de Referência n. 13/2023 da Secretaria de Administração, bem como nos documentos acostado o Processo Gespro n. 913079/2023. **OBJETO:** Este Termo Contratual tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. **VALOR GLOBAL:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) **UO:** SECRETARIA DE SAUDE: 01500100200 / 0162100000 / 016210 / 017103110000. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, sendo vedada sua prorrogação. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A Secretária Municipal de Saúde que designa neste ato, o servidor Sergio Freitas da Silva, inscrito no CPF sob o n. 722.679.762-34 e Fiscal Suplente o Servidor Marcelo de Souza Fernandes, inscrito no CPF sob o n. 050.302.621-21.

DATA DE ASSINATURA: 09.10.2023

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA – EPP
Controlada

EXTRATO CONTRATO N. 264/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa
SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 38.285.172/0001-21. FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666
de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão
Eletrônico n. 17/2022, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 16/10/2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Charles Fabiano Araújo Quadros

Assessor Especial – SMECEL/RH

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 25/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 897255/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a **URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA GUIA (ROTATÓRIA AEROPORTO), LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DAS AVENIDAS SEM. FILINTO MULLER, AV. GOV. JOÃO PONCE DE ARUDA E AV. PRES. ARTHUR BERNARDES NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.** Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **SAMEDAL ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.203.302/0001-13 com o valor global de **R\$ 402.494,49 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 16 de outubro de 2023. **Breno Gomes** - Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

ADESÃO Nº 28/2023

Processo nº. 894576/2023. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 213/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 070/2022, que tem por objeto o Registro de preço para fornecimento de MATERIAL GRÁFICO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência n.º 031/2023. A empresa proponente é a empresa **FABRI GRÁFICA E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N.23.736.487/0001-70, o valor total de R\$ 1.004.100,00 (um milhão e quatro mil e cem reais), o prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 16 de outubro de 2023. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº102/2023/GS/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre os procedimentos jurídico-administrativos para organização do ano letivo de 2024, com o Calendário Escolar 2024 e os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande-MT/SMECEL.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, o Plano Municipal de Educação – Lei Nº 4.102 de 08/10/2015, e o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande – Lei Complementar Nº 3.797/2012, de 08/08/2012.

RESOLVE:

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art.1º. Regulamentar os procedimentos jurídico-administrativos para organização do ano letivo de 2024, com o Calendário Escolar 2024 e os pro-

cedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande – SMECEL/VG.

Art.2º. Determinar que sejam aplicados os rigores da Lei a Equipe Gestora das Unidades Escolares que não cumprirem as determinações estabelecidas nesta portaria.

TÍTULO II

Do Ano Letivo de 2024

CAPÍTULO I

Do Calendário Escolar

Art.3º. Determinar que o Calendário Escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental deverá ter, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, com a carga horária mínima de 800 horas anuais, respeitando a especificidade de cada etapa e modalidade de ensino e carga horária estabelecida na matriz curricular.

Parágrafo Único: As Unidades Escolares que atendem Educação Infantil/CMEI em regime integral com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima de 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

Art.4º. A equipe gestora das Unidades Escolares, na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, deverá cumprir, rigorosamente, as normas estabelecidas nesta Portaria.

Art.5º. Estabelecer o início e o término do ano letivo nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, nas datas abaixo especificadas:

I. INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024- 05 de fevereiro de 2024. II. TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2024- 13 de dezembro de 2024.

Art.6º. Determinar o período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, para a realização dos Encontros Pedagógicos, devendo participar das atividades a Equipe Gestora e todos os Profissionais da Educação Escolar Básica lotados na Unidade Escolar.

Art.7º. O calendário escolar da rede municipal de ensino deverá ser inserido no SIGE, no módulo Pessoas, aba calendário escolar observando o disposto nesta portaria conforme itens abaixo:

I – Caberá ao diretor escolar juntamente com o Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar – CCDE, em reunião extraordinária, discutir e aprovar o Calendário Escolar do ano letivo 2024, lavrada em livro ata próprio;

II – As atividades escolares programadas no calendário 2024 deverão observar o seguinte cronograma:

a) 29/01/2024 a 02/02/2024 - semana pedagógica; b) 05/02/2024 – início do ano letivo; c) 04/03/2024 – Início das atividades Escola em Tempo Ampliado (ETA); d) 05/02/2024 a 24/04/2024 – 1º bimestre; e) 25/04/2023 a 12/07/2023 – 2º bimestre; f) 15/07/2023 a 29/07/2023 – recesso escolar; g) 30/07/2024 a 04/10/2024 – 3º bimestre; h) 07/10/2024 a 13/12/2024 – 4º bimestre; i) 13/12/2024 término do ano letivo.

III – Inserir no SIGE no período de 21/11/2023 a 24/11/2023 a proposta de calendário aprovada pelo CCDE para análise do Setor de Legislação e Normas SMECEL/VG.

§ 1º. Caberá a Superintendência de Gestão Escolar/Gerência de Legislação e Normas da SMECEL/VG/MT homologar o Calendário da Unidade Escolar observando as normas e legislação vigente.

§ 2º. Após a homologação do calendário escolar 2024 uma via do documento deverá ser protocolizada na SMECEL e outra arquivada na escola.

§ 3º. O calendário após homologado deverá ser publicizado para toda comunidade escolar.

§ 4º. O Calendário Escolar após homologado pela Superintendência de Gestão Escolar/Gerência de Legislação e Normas da SMECEL/VG/MT somente terá alteração mediante deliberação prévia do CCDE com Homologação da SMECEL/VG/MT.

00.002.100047-15. Torna pública que o requerente Lúcio de
 SOUZA FERNANDES, a cargo da Prefeitura Municipal de Curitiba, tem
 em Curitiba, para uso pessoal, um terreno de 100 metros de largura
 principal em 1000000 de metros quadrados, que já está assentado
 totalmente em sua área, com o nome de "CURITIBA" e o número
 de matrícula nº 00.002.100047-15. Torna pública que o requerente
 não possui nenhuma outra propriedade em Curitiba, nem em
 nenhuma outra cidade do Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
ADVERTÊNCIA DE REQUERIMENTO ÀS CIDADÃS
 Torna pública que o requerente Lúcio de SOUZA FERNANDES, a cargo da
 Prefeitura Municipal de Curitiba, tem em Curitiba, para uso pessoal,
 um terreno de 100 metros de largura principal em 1000000 de metros
 quadrados, que já está assentado totalmente em sua área, com o nome
 de "CURITIBA" e o número de matrícula nº 00.002.100047-15. Torna
 pública que o requerente não possui nenhuma outra propriedade em
 Curitiba, nem em nenhuma outra cidade do Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
ADVERTÊNCIA DE REQUERIMENTO ÀS CIDADÃS
 Torna pública que o requerente Lúcio de SOUZA FERNANDES, a cargo da
 Prefeitura Municipal de Curitiba, tem em Curitiba, para uso pessoal,
 um terreno de 100 metros de largura principal em 1000000 de metros
 quadrados, que já está assentado totalmente em sua área, com o nome
 de "CURITIBA" e o número de matrícula nº 00.002.100047-15. Torna
 pública que o requerente não possui nenhuma outra propriedade em
 Curitiba, nem em nenhuma outra cidade do Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANDEIA
RETIFICAÇÃO DO MANSO DE REGISTRO DE
PROTEÇÃO DE EXCLUSIVIDADE MAR. EPP Nº 1
MODALIDADE: PROTEÇÃO PRESENCIAL Nº 2002797
TIPO: MENSAL DO PRODUTOS DE PROCESSOS Nº 01, 04, 20123.
4. Comissão Permanente do Município da Prefeitura Municipal de Santa Brandedia, para se publico aos interessados que
Requize EXCLUSIV. MAR. EPP Nº 1, EPP E MEI em modalidade
PROTEÇÃO PRESENCIAL DO MANSO Nº 2002797, RETIFICAÇÃO
DEVIDO A:
1. APROVACAO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS
AGROMECANICOS LATA - ME e/ou no CNPJ Nº
01.245.760/00-55, LRA - SE: Sigru - se vincula a
empresaa APROVACAO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROMECANICOS LATA - ME e/ou no CNPJ Nº
01.245.760/00-55, A. Gama. Dados pessoais: nome
completo, Nacionalidade, Nacionalidade, Data de Nascimento

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINIERA - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ANEXO DE REQUERIMENTO DE
LICENÇA AMBIENTAL
ASINERA - Secretaria do Estado da Infraestrutura
Legislativa, torna público que requereu junto
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Urbano, Solutivem de Cuiabá, a renovação de Licen-
ça de Instalação (LI) nº 017/2021 referente a obra
implantamento atômica e decomposição de ater-
ros urbanos do bairro Centro América, localizado no
município de Cuiabá (MT).

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário do Estado de Infraestrutura e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE

[illegible]

o público que requeremos junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMAMA, para a obtenção da Licença de Instalação (LI), da Licença de Operação (LO) para a atividade de Aerodromo localizado na Fazenda de Frosinini, no zona rural do município de Cordeiro - MT. CEP: 78.690-006, situadas nas coordenadas latitude 14°58'44.507"S Longitude 51°16'46.998"O.



& Serralheria

...são fabricados com equipamentos
...a mais alta tecnologia. A utilização
...qualidade garante o durabilidade

PRODUTOS

CoBERTANOS de Vidro
Guarda-Corpo de Vidro
...e acessórios para automóveis.

Carros, 285
MT. 72050-175